
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.960, DE 9 DE ABRIL DE 1996.

Denomina de "RODOVIA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON" os trechos de rodovias estaduais que menciona, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Penitenciária de Americano" a Penitenciária do Estado situada no Município de Santa Isabel.

Art. 2º Ficam denominados "RODOVIA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON" o trecho da Rodovia PA-324, entre a entrada da BR-316 (RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA) e a Vila de Santa Luzia, e o trecho da Rodovia PA-124, desde a Vila de Santa Luzia até à cidade de Salinópolis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Estadual nº 4618, de 14 de maio de 1976.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de abril de 1996.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

DOE Nº 28.189, DE 10/04/1996

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
